

Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR**, a contar de 26 de maio de 2023, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, a servidora CAROLINA DE SOUZA REIS, para exercer o cargo comissionado de OUVIDOR, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPAM/AM em Manaus, 12 de junho de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 141276

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPAM/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de atender aos diversos setores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPAM/AM, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. **ABERTURA: 24/07/2023 às 10h** - horário oficial de Brasília. O Edital e o Termo de Referência encontram-se a disposição dos interessados no site: compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) de forma gratuita, a partir de 12/07/2023.

Manaus-AM, 11 de julho de 2023.

ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA

Presidente da Comissão de Licitação do IPAM/AM

Protocolo 141304

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAM

DECISÃO/IPAM/P/Nº 470/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.001131/2023-66-IPAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 24/2022 - GECF/IPAM.

INTERESSADO: MADEBRAS MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA

1. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa MADEBRAS MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o PARECER TÉCNICO Nº 681/23 - GECF.
2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que NOTIFIQUE a Interessada desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo deferido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM, em Manaus/AM, 11 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141278

RESENHA Nº 102/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Breno Souza de Oliveira** - Assessor, Robert Lúcio Falcão de Oliveira - Colaborador, Novo Aripuanã-AM, 10 à 11/07/2023, Dar apoio técnico em ação de vistorias no município; **02.André Luiz Correa Lobato** - Assessor, Alex Ferreira Marical - Colaborador, Iranduba-AM, 14/07/2023, Subsidiar o apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **03.Jairo Henrique Santos Moura** - Colaborador,

Irlanduba-AM, 21/07/2023, Subsidiar o apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; Manaus, 10 de Julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141279

ERRATA do EXTRATO 118/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.008, do dia 20 de junho de 2023, Seção II, pág.15.

Onde se lê: PROCESSO Nº 01.01.030201.009954/2023-30.

Leia-se: PROCESSO Nº **01.01.030201. 009955/2023-84**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM, Manaus/AM, 11 de julho de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141280

PORTARIA/IPAM/P/Nº 081/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com base no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 080/2023-DT/IPAM.

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho para discussão do novo Código Ambiental de Manaus.

Coordenação:

Rosa Marriette Oliveira Geissler - Diretora Técnica - Geóloga - DT.

Membros:

Maria Luziene da Silva Alves - Analista Ambiental - Agrônoma - (GCAP);

Elizabete Ferreira da Cunha - Engenheira Florestal - (GGEO);

Wanderléia H. Salgado do Nascimento - Assistente Técnico - Engenheira Civil - (DT);

Rosângela Aguiar Costa - Analista Ambiental - (Bióloga);

Christina Fisher - Engenheira de Pesca - (DT);

Marcelo Garcia - Biólogo (GFAU);

Francisca Rosivana Campos Pereira - Química - (DT);

João Rodrigo Leitão dos Reis -Geógrafo - (DT);

Aline dos Santos Britto - Analista ambiental - Engenheira Florestal (GCAP);

Emanuelle de Souza e Silva - Procuradora de Meio Ambiente - (PMA).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazo-nas - IPAM, Manaus, 11 de julho de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141281

DECISÃO/IPAM/P/Nº 458/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.001170/2023-63-IPAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO N.º 201/2022

INTERESSADO: START INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

1. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa START INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o PARECER TÉCNICO Nº 426/23- GECF.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que NOTIFIQUE a Interessada desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo deferido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM, em Manaus/AM, 11 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141283

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento do servidor do IPAM, ÁLVARO CESAR TERÇO FALCÃO, no D.O.E. Nº 35.019 DE 06/07/2023, **Onde se lê:** Período: 05/07/2023; **Leia-se:** Período: 10 à 15/07/2023; Manaus, 11 de Julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAM

Protocolo 141285